

Em 16 de Junho de 1829

Presidencia do Sr Bispo Capellão Mór

Actuando-se presentes 32 Srs Senadores declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Sr 1º Secretario das conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs Deputados, remettendo os Documentos que se exigiram em Officio de 5 deste mez, relativos a Direcção de Villos em diversas Provimias do Imperio.

Ficou remittido a Commissão de Estatística juntamente com o Projecto a que dizem respeito.

Leu depois dois Officios, hum do Sr Senador Visconde de S Leopoldo, participando não poder comparecer na presente Sessão por motivo de molestia, e remettendo hum Officio de Attestação do seu assistente. outro do Sr Senador Estreito José Camargo da Cunha communicando não poder apparexentar-se na presente Sessão por motivo de molestia no mesmo estado de que participou o anno passado.

Ficou o Senado inteirado.

O mesmo Sr 1º Secretario apparexentou hum requerimento dos Majores, e Ajudantes da 2ª Linha da Provincia de S Paulo em que pedem decisaõ do Projecto de Ley, que lhes he relativo, e requerem que se decidisse qual devia ser o destino que devia ter este requerimento, e em consequencia de varias observações, resoluções que foram remittido as Commissions de Guerra, e Legislação para darem o seu parecer sobre o adiamento do Projecto, e sobre a justiça da pretensão dos Supplicantes.

O Sr 1º Secretario declarou que o Sr Duque Estrada havia participado achar-se incommodado.

O Senado ficou inteirado.

O Sr Secretario requereu que se remanesse hum

Membro para a Commissão de Estatística em
lugar do Sr. Marquez de S. João da Palma
e procedendo-se a sua nomeação, sahio eleito o
Sr. Marquez de Saranagôu com 7 votos.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando a 2.^a discussão do Art 15 do
Projecto de Ley sobre os Direitos dos Estrangei-
ros residentes no Imperio, que ficara addido
com duas emendas.

O Sr. 2.^o Secretario leu humma emenda
offerecida pelo Sr. Evangelista no fim da Ses-
são anterior, a qual he concebida nestes ter-
mos.

Do Art 15. Que não possa comprar com pre-
juizo do Imperio as fabricas que interessam a
sua industria manufacturiera. Salva a re-
daccão. Evangelista.

Não foi apoiada

O Sr. Marquez de Inhambupe apre-
sentou a seguinte

Emenda

Propozendo que se suprima o Art 15. Mar-
quez de Inhambupe

Foi apoiada.

Depois de longo debate julgou-se discuti-
da a materia, e o Sr. Trevisan propoz a vota-
ção da maneira seguinte. 1.^o A supressão
do Art 15 não passou. 2.^o O Art. Salva as
outras emendas passou. 3.^o Se depois da pa-
lavrada se querir se accrescentar e alienar;
senão se que não. 4.^o Se em lugar de útil se
diria menos pleno. resolveu-se que sim. 5.^o
Se se deveria adicionar o seguinte. = O ao
estrangeiro residente no Imperio he per-
mitido adquirir immovel. retirando-se pa-
ra fora do Imperio sera obrigado a aliena-
lo dentro de cinco annos; não passou. 6.^o A
emenda que diz. Os Succedores dos Actuaes
pomeriores estrangeiros, residentes fora do Impé-
rio, estando nas mesmas circumstancias seraõ obri-

obrigados a aliana los no menos prazos; julgan-
se prejudicada.

Em sequimento entrarei em discussao os
Artigos seguintes, cuja materia julgando-se
debellida, forao approvados taes como estao
redigidos.

Art 16.º Da mesma sorte pode dispor li-
vremmente da sua propriedade S. S.

Art 17.º Nenhum estrangeiro serä pro-
prio da sua propriedade S. S.

Art 18. He concedido o direito de Peti-
cao a todos os reuursos S. S.

Passou-se a discutir o
Art 19. Nos casos de guerra entre o Impé-
rio do Brazil, eo Paiz a que pertencer o Es-
trangeiro S. S.

O Sr. Marquez de Caravellas offerceu
a seguinte

Emenda
Suprima-se o Art 19. Marquez de Ca-
ravellas

Foi approvada.
Concluida a discussao, foi suprimido o ar-
tigo na conformidade da emenda.

Seguiu-se a discussao do
Art 20. Se porer pela sua conducta der mo-
tivo de desconfianca S. S.

Julgan-se prejudicado.
Entrou em discussao o
Art 21. Esta Ley sera trasladada para as Sin-
gas Franciza, Inglesa S. S.

Foi approvada.
Finda a 2.ª discussao deste Projecto, appro-
vou-se para passar a 3.ª juntamente com as emen-
das approvadas.

O Sr. Barao de Itapicacião pediu a pro-
laxa, e sendo-lhe concedida, apresentou de po-
is de fazer algumas observacoes o seguinte

Requerimento
Requiro que se de requirimento ao Decreto
remittido a esta Camara pela dos Ilus. Deput.

Deputados na Sena^a de 1827 para ficar subsistindo a Junta de Justiça Militar no Pa-
ra^a o visto do documento que tenha o honra
de apresentar ao Senado para o esclareci-
mento que se desejava, pois contém o teor
da Carta Régia que em 1806 instituiu a
mesma Junta de Justiça Barão de Ita-
pocara.

Foi apoiado, e a final decidiu-se que fosse re-
mettido tudo ás Comissões de Legislação, e ju-
ra.

Segunda parte da Ordem do dia.

Abriu-se a 3^a discussão da Resolução, re-
gulando o expediente das Certidões em todos os Tri-
bunaes com as emendas approvadas na 2.^a jul-
gando-se a final debatida a materia, o Sr. Pre-
sidente propoz: ao Senado approvava definitiva-
mente esta Resolução para se remetter a Cam-
mara dos An^{es} Deputados com as emendas a-
provadas, e decidindo-se que mais ficou rejeita-
da.

O Sr. Secretario dos contos de hum Offi-
cio do e Ministro do Imperio participando q^{ue}
S. M. o Imperador Elzear por bem Appro-
var a Resolução, que se lhe communicou em
Officio de 4 do corrente para se pagar a Jozé Te-
odoro Fernandes que serve de Official Mayor da
Secretaria deste Senado a gratificação annua
al de hum conto e duxentos mil reis pelos me-
res de Sena^a ordinaria e extraordinaria aban-
dando-se nos ditos merces, e ordenado que serve
como Official da Secretaria de Estado dos ne-
gocios do Imperio, ficando porém subsistindo
o que se determinou em Aviso de 7 de Ma-
io deste anno, a respeito dos mais empregados
da Secretaria e Caixa do Senado.

Ficou o Senado inteirado.

Tercera parte da Ordem do dia

Entrando em 3^a discussão a Resolução
que declara os vencimentos dos Vice Presiden-
tes, que servirão as Presidencias das Pro-

Provincias, com as Leis e Decretos approvados na 2.^a
o 3.^o Sessão approvados a seguinte
Ordem da

As Act.^{as} 2.^{as} Supremas e as ultimas por.
Leis e Decretos dos q^{es} estes venerem. Salva a
resolução. Sessão. Foi approvada

- Dada a hora ficou adiada esta materia, e o
Tribunal designou para o Ordem do dia
- 1.^o Continuação da Resolução adiada
 - 2.^o 3.^a discussão da Resolução mandando litho-
grafiar, e distribuir os Mapas Topographicos, Co-
nographicos, Geographicos, e Hydrographicos do Im-
perio
 - 3.^o 3.^a discussão do Projecto de Ley pelo qual os
arrematantes de quaesquer obras publicas,
sejam isentos de propinas, e quaesquer outras
despesas da arrematação.
 - 4.^o A Resolução incorporada a Villa de
Queluz, em Termo na Provincia de Minas
Geraes a Comarca do Ouro Preto.
 - 5.^o 3.^a discussão do Projecto de Ley abolindo os privi-
legios concedidos ás Fabricas de mineração, aos En-
genhos de amolar, e Farenhas de Canas
 - 6.^o O Projecto de Ley sobre o desempenho das attri-
buições dos Conselhos Geraes de Provincia

Levantou a sessão ás duas horas da tarde

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Pardoes Pes.^{es} Secretarios.

José Carlos Maitink Sadeira Gomes 2.^o Secretario